DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.029 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE OS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 11 E 28 DE OUTUBRO, E 1º DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município ....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Para fins de expedientes nas repartições públicas municipais, nos dias 11 e 28 de outubro, e 1º de novembro de 2021, observar-se-ão os seguintes critérios:

I – permanecerão suspensos:

a) no dia 11 de outubro - segunda feira, data intermediária entre o domingo e a terça feira, 12 de outubro - feriado nacional consagrado ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, cuja data é comemorativa ao Dia da Criança;

b) no dia 1º de novembro - segunda feira, ponto facultativo para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, transferido do dia 28 de outubro - quinta feira, para intercalá-lo entre o domingo e a terça feira, dias 31 de outubro e 2 de novembro;

c) no dia 2 de novembro - terça feira, feriado nacional consagrado ao Dia dos Finados.

§ 1º - As repartições municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujas atividades funcionais não podem ser suspensas ou paralisadas, terão expedientes normais nos dias 11 de outubro e 1º de novembro de 2021.

§ 2º - Caberão aos servidores competentes, responsáveis pelas secretarias municipais, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de setembro de 2.021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.030 – 28 DE SETEMBRODE 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CRIADO PELO DECRETO Nº DECRETO Nº 3.988 – DE 14 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO ANTONIO ROMANO – Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município ..

D E C R E T A :

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, criado através do Capítulo IV, do Decreto nº 3.988, de 14 de junho de 2.021, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, os seguintes membros:

I - Representantes dos usuários de serviços públicos municipais

a) Do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Terezinha Aparecida Bezan

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Suplente: Maria Cristina Caporusso Ceribelli

b) Do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Prof. Waltinho Aparecido da Silva

Suplente: Profª Sandra Elizabeth Faria de Medeiros

c) Do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Claudenir Lacerda Figueira Antunes

Suplente: Jaqueline Calixto

d) Do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA:

Titular: Edson Luis Montalvão Caporusso

Suplente: Eliana Regina Rascaglia Barbeta

e) Da ACEI – Associação Comercial, Empresarial e Industrial e/ou CDL – Câmara de Dirigentes dos Lojistas:

Titular: Luciany Ambrosio Mariano

Suplente: Milena Vechi Macedo

II – Representantes dos órgãos da Administração Municipal:

a) Da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:

Titular: Jorge Luis Chiquito

Suplente: Vanessa Ramos Barbosa

b) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elizabeth Helena Correia Leite

Suplente: Ilza Aparecida Dantas

c) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

Suplente: Ângela Maria Furtado

d) Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: Espedito Aparecido Jorge

Suplente: Marcos Maciel Ferreira

e) Do Departamento Municipal de Comunicação Social:

Titular: Vanessa Evangelista de Souza Rozende

Suplente: Anderson dos Santos Souza

Artigo 2°. Todas as atribuições, competências e responsabilidades do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, encontram-se dispostas no Decreto nº 3.988, de 14 de junho de 2.021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 28 de setembro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública